



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

REQUERIMENTO

715.01
Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº

71897

19 05 /1999

COPIADO
DO
ORIGINAL

EXPEDIENTE	ATANº
ACEITO EM 20/05/1999	6769
APROVADO EM / /1999	
REJEITADO EM / /1999	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente:

O (s) VEREADOR (ES) abaixo assinado (os) requer (em) a V. Exa., após ouvida a Casa, seja encaminhado às Comissões Técnicas deste Legislativo a seguinte emenda:

Emenda à Lei Orgânica Municipal

O Artigo 148 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 148 - Ficam instituídas passagens escolares aos alunos e professores de estabelecimentos de ensino, incluindo os cursos preparatórios (pré-vestibular) e cursos profissionalizantes, localizados no Município, nos serviços de transporte coletivo, permitidos ou concedidos pelo Poder Público, cujo valor corresponderá a cinquenta por cento da tarifa.”

PDT. Raimundo P. B.
Sala das Sessões, 18 de maio de 1999.

Ver. Jair Rizzo - Líder da Bancada do PDT

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 71.894

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1999

[Assinatura]
Presidente

Vice-Presidente

[Assinatura]
Secretário

Membro

[Assinatura]
Membro

Voto em reprovação

em caráter constitucional

do Voto do Sr. Vice